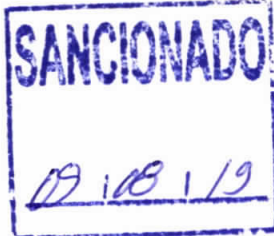




ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.642/2019



*"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R\$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.642/2019**:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, com valor global até o montante de R\$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil Setecentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

| <u>Unidade Orçamentaria:</u> |                                               | <u>Valores:</u>       |
|------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| 02.                          | PODER EXECUTIVO                               |                       |
| 02.06.                       | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. |                       |
| 02.06.04                     | ADMINISTRAÇÃO                                 |                       |
| 02.06.04.122.                | ADMINISTRAÇÃO GERAL.                          |                       |
| 02.06.04.122.0024.           | PROCESSO E GESTÃO DA SEMOSP.                  |                       |
| 02.06.04.122.0024.2075       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP              |                       |
| 3.3.90.30 FICHA: <u>367</u>  | Material de Consumo                           | R\$ 87.700,00.        |
|                              | <b>Total do Crédito</b>                       | <b>R\$ 87.700,00.</b> |

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 87.700,00 (Oitenta e Sete Mil Setecentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total da Dotação**, conforme programação a seguir.

| <u>Unidade Orçamentaria:</u> |                                               | <u>Valores:</u>       |
|------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| 02.                          | PODER EXECUTIVO                               |                       |
| 02.06.                       | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. |                       |
| 02.06.04                     | ADMINISTRAÇÃO                                 |                       |
| 02.06.04.122.                | ADMINISTRAÇÃO GERAL.                          |                       |
| 02.06.04.122.0024.           | PROCESSO E GESTÃO DA SEMOSP.                  |                       |
| 02.06.04.122.0024.1036       | CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS                 |                       |
| 4.4.90.51 FICHA: <u>361</u>  | Obras e Instalações                           | R\$ 52.700,00.        |
|                              | <b>Total do Crédito</b>                       | <b>R\$ 52.700,00.</b> |

| <u>Unidade Orçamentaria:</u> |                                               | <u>Valores:</u>      |
|------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 02.                          | PODER EXECUTIVO                               |                      |
| 02.06.                       | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. |                      |
| 02.06.26                     | TRANSPORTE                                    |                      |
| 02.06.26.782.                | TRANSPORTE RODOVIÁRIO.                        |                      |
| 02.06.26.782.0028.           | ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.              |                      |
| 02.06.26.782.0028.1028       | ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS – ZONA RURAL    |                      |
| 4.4.90.51 FICHA: <u>405</u>  | Obras e Instalações                           | R\$ 35.000,00.       |
|                              | <b>Total do Crédito</b>                       | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**Total Geral do Crédito** **R\$ 87.700,00**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

---

**Art. 3º** - A abertura do **Credito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 09 de agosto de 2019.

---

Gislaine Clemente  
**Prefeita Municipal**